



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL
ESCOLA JUDIAL

Estudo Técnico Preliminar - ETP

Versão 1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de serviços de fornecimento de Buffet

Planejamento da Contratação

Fevereiro de 2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL
ESCOLA JUDICIAL

Estudo Técnico Preliminar - ETP

Versão 1

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Contratação de serviços de fornecimento de Buffet com entrega parcelada, para atender as atividades desenvolvidas pelo TRT- 19ª Região e pela Escola Judicial, nos exercícios de 2018 e 2019.

2. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE REQUISITOS

2.1 A seguir são apresentados os requisitos identificados pelas Áreas Demandantes.

Necessidade do Negócio		Assegurar a realização de serviços de apoio aos eventos de treinamentos e solenidades do Tribunal por meio da contratação de serviços de fornecimento de buffet.	
Funcionalidades		Principais envolvidos	
1	Fornecimento de Coffee Breaks	1	Escola Judicial; Executado Pela Contratada.
2	Fornecimento de Coquetéis	2	Secretaria Geral da Presidência; Executado Pela Contratada.

2.2 Demanda dos usuários

A demanda para coffee breaks foi baseada no Plano Anual de Capacitação para o exercício de 2018. A demanda para Coquetéis foi motivada pela realização dos eventos ao longo do exercício em curso.

Para o exercício de 2019, foi repetido a mesma estimativa com acréscimo de 10% sobre a estimativa de 2018, tanto para coffee breaks quanto para coquetéis.

2.3 Estimativa da demanda

A Estimativa da demanda para atender minimamente a quantidade necessária para Coffee Breaks e Coquetéis são os serviços destacados na tabela abaixo:

Produto/Serviços	Quantidade	Unidade
Coffee Breaks	3500	unidade
Coquetel	3500	unidade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL
ESCOLA JUDIAL

Estudo Técnico Preliminar - ETP

Versão 1

2.5 Análise de contratações realizados por outros órgãos da Administração

ÓRGÃO PÚBLICO	PREGÃO/UASG	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$
Governo do Estado do Rio Grande do Norte	PE nº. 02/2018 UASG: 925538	Serviço de Buffet (Coffee Breaks)	27,27
Ministério da Defesa/Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar	PE nº. 13/2017 UASG: 160177	Serviço de Buffet(Coquetel)	36,71

3. AVALIAÇÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a solução de mercado apresentada no **item 2.5 deste documento**, constatamos sua implementação por outros órgãos da Administração Pública.

A solução foi delineada objetivando o atendimento das demandas para os exercícios de 2018 e 2019.

Neste sentido é mister que haja a elaboração de minuta de instrumento contratual para a devida formalização dos contratos na forma da lei.

4. CUSTO ESTIMADO DA SOLUÇÃO.

4.1 O valor total estimado para a aquisição em tela é de **R\$ 225.621,66** de acordo com o valor médio praticado no mercado, apurado conforme quadro abaixo:

Descrição	Quantidade	Média/Valor Unitário	Média/Valor Total
COFFEE BREAK - 07 tipos de salgados tamanho coquetel, 04 tipos de doces, 02 tipos de bolos, 01 tipo de torta, salada de frutas, 04 tipos de bebidas, devendo ser fornecido, por pessoa 08 unidades de salgados, 04 unidades de doces, 01 taça de salada de	3.500	R\$ 27,46	R\$ 96.121,66



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL
ESCOLA JUDICIAL

Estudo Técnico Preliminar - ETP

Versão 1

frutas, 01 fatia de bolo, 01 fatia de torta e, no mínimo 400ml de bebida.			
COQUETEL - 08 tipos de salgados, 06 tipos de doces, tábuas de frios, 04 tipos de bebidas, devendo ser fornecido, por pessoa, 08 tipos de salgados, 05 unidades de doces, 150g de frios e pães e, no mínimo 400ml de bebida.	3.500	R\$ 37,00	R\$129.500,00
Valor Total Estimado			R\$225.621,66

5. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

O processo de contratação pública é uma realidade em constante atualização, e os problemas e as dúvidas não se esgota, nem guardam solução na lei, exclusivamente. O agente público deve, além de garantir a eficiência da contratação, se prevenir de eventual responsabilização administrativa ou por tribunal de contas pela inobservância de deveres e obrigações, o que, por muitas vezes, pode ser decorrente de desconhecimento ou despreparo no trato com a questão das aquisições públicas e da aplicação do regime jurídico de pessoal.

A opção de contratar como sistema de registro de preços justifica-se por não ser possível prever com exatidão o quantitativo demandado pela administração e devido a necessidade de contratações frequentes, de acordo com os eventos realizados. Tais justificativas estão amparadas nos incisos I e IV do artigo 3º do decreto 7.892 de 2013.

6. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 Infraestrutura

O auditório da Escola Judicial está situado no 3º andar do Anexo II, composto de Copa com geladeira, micro-ondas, geláguia e um hall onde poderão ser servidos os Coffee Breaks. Já os Coquetéis serão em endereços onde ocorrerem os eventos a cargo da Secretaria-Geral da Presidência/SGP do TRT19, em sua maioria no Fórum Pontes de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL
ESCOLA JUDIAL

Estudo Técnico Preliminar - ETP

Versão 1

Miranda – Av. da Paz, 2.076, Centro, Maceió – AL, a depender da programação agendada.

6.2 Logística

O serviço deverá ser executado pela empresa contratada.

6.3 Espaço Físico

Copa e hall.

7. RECURSOS NECESSÁRIOS Á IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1 Recursos Materiais

Não há.

7.2 Recursos Humanos

Função 1:	Gestor do Contrato
Formação:	Servidor com conhecimento de gestão de contratos
Atribuições:	Gerir a execução do Contrato

Função 2:	Fiscal Administrativo
Formação:	Servidor lotado na área administrativa com conhecimento de Contratos Administrativos
Atribuições:	Fiscalizar o contrato do ponto de vista administrativo

Função 3:	Fiscal Substituto
Formação:	Servidor lotado na área administrativa com conhecimento de Contratos Administrativos .
Atribuições:	Fiscalizar o contrato do ponto de vista administrativo nas ausências do fiscal do contrato.

8. ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL

Evento 1:	Descumprimento das condições contratuais que ensejam a ineficiência da contratada na prestação dos serviços.
Ação:	Fiscalizar o contrato adequadamente visando o cumprimento das cláusulas estabelecidas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL
ESCOLA JUDIAL

Estudo Técnico Preliminar - ETP

Versão 1

Responsável: Gestor de Contrato e Fiscal Administrativo

Evento 2:	Decorridos 8 meses da vigência do contrato relativo ao exercício de 2019.
Ação:	Prover uma nova instrução processual para realização de novo registro de preço e futura contratação de serviços de fornecimento de coffee break.
Responsável:	Integrante da Unidade Requisitante

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas neste estudo técnico preliminar declaramos ser viável do ponto de vista técnico e econômico a contratação de serviços de fornecimento de coffee break.

10. APROVAÇÃO

Equipe de Planejamento da Contratação
Integrante Requisitante
Taciana Medeiros de Luna Lessa
Marta Suseni Soares de Lima Lisboa
Integrante Fiscal
Adriana Maria de Freitas Carneiro
Integrante Fiscal Substituto
Maria Luíza dos Reis Cleto Freire